PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

" D E C R E T O Nº 026/86

Data:- 06 de fevereiro de 1986.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no item III do art. 19, do decreto nº 122, de 29/08/83,

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de 1º de fevereiro de 1986, os valores constantes da Tabela de Preços anexa ao decreto nº 074, de 09 de julho de 1985, ficarão estabelecidos na forma da Tabela de Preços, em anexo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de fevereiro de 1986.-

ALVIR F. LANDGRAFF
PREFEITO MUNICIPAL

" TABELA DE PREÇOS "

(Anexa ao Decreto nº 026, de 06/02/86).

1) - MÃO-DE-OBRA	PREÇO POR HORA TRABALHADA
Pá Carregadeira	Cz$ 150,000
Motoniveladora	Cz$ 150,000
Retro Escavadeira	Cz$ 150,000
Trator de Esteira	Cz$ 150,000
2) - CAMINHÕES BASCULANTES	PREÇO POR VIAGEM DE BAIRRO
Dentro do perímetro urbano	Cz$ 80,000
Fora do perímetro urbano	Cz$ 80,000 acrescido de Cz$ 8,000 por quilometro rodado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de fevereiro de 1986.-

ALVIR F. LANDGRAFF
PREFEITO MUNICIPAL

"Publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.344, de 18 de setembro de 1986, pag. 34"

" D E C R E T O Nº 044/86 "

Data:- 01 de setembro de 1986.-

Súmula:- Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 4.112.300,00, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4320/64 e lei municipal nº 643, de 02 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz$ 4.112.300,00 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil e trezentos cruzados), nas seguintes dotações orçamentárias:

20 - GOVERNO MUNICIPAL	
21 - Gabinete do Prefeito	
21.03070202.04 - Convênios e Contratos com Entidades de Assistência Técnica	Cz$ 2.300,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
23 - Consultoria Jurídica	
23.02040132.11 - Assistência Jurídica	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000,00
30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
31 - Gabinete do Diretor	
31.03070212.12 - Serviços de Administração Geral	
3.1.1.2 - Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	400.000,00
31.05301742.14 - Manutenção da Delegacia de Polícia	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
31.05301742.15 - Manutenção de Módulos Policiais	
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
34 - Divisão de Compras	
34.03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.2.0 - Material de Consumo	40.000,00
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
41 - Gabinete do Diretor	
41.03060202.02 - Assessoramento Superior	
3.1.2.0 - Material de Consumo	6.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
44 - Divisão de Contabilidade	
44.03080322.23 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria	
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
44.03080332.24 - Amortização e Encargos de Financiamento	35.000,00
3.2.4.1 - Juros da Dívida Contratada	
50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
52 - Divisão de Controle de Pavimentação	
52.10508751.07 - Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.000.000,00
53 - Divisão de Manutenção	
53.10070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
53.10508251.10 - Construção de Prédios Públicos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	100.000,00
60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
62 - Divisão de Ensino	
62.08421882.28 - Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.2.0 - Material de Consumo	220.000,00
62.08421881.16 - Construção de Escolas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	300.000,00
70 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
72 - Divisão de Cultura	
72.08400212.33 - Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.2.0 - Material de Consumo	25.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	15.000,00
73 - Divisão de Esportes	
73.08400212.34 - Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	15.000,00
80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
82 - Divisão de Saúde	
82.13750211.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
82.13750212.37 - Manutenção do Centro de Triagem	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	7.000,00
90 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
92 - Departamento Rodoviário	
92.16880212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	460.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	650.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	60.000,00
94 - Departamento de Manutenção	
94.16910212.51 - Manutenção da Fábrica de Manilhas	
3.1.2.0 - Material de Consumo	250.000,00
100 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
102 - Divisão de Urbanismo	
102.10580212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
110 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
113 - Divisão de Serviços	
113.10070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
113.10601251.34 - Serviços de Limpeza Pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo	15.000,00
113.10601282.57 - Manutenção de Parques e Praças	
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
120 - REPRESENTANTES	
121 - Sub-Prefeitura de Botelas	
121.03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
123 - Sub-Prefeitura de Três Córregos	
123.03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3.969,89
TOTAL	Cz$ 4.112.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito suplementar, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, a saber:

20 - GOVERNO MUNICIPAL	
21 - Gabinete do Diretor	
21.03070202.02 - Assessoramento Superior	8.450,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	
21.03070202.05 - Colaboração a Clubes Esportivos e Culturais do Município	30.442,90
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	
21.15814872.08 - Contribuição à Fundação João XXIII	12.675,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	
22 - Assessoria de Planejamento e Orçamento	
22.03090402.10 - Coordenação e Supervisão do Sistema de Planejamento e Orçamento	42.250,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
23 - Consultoria Jurídica	
23.02040132.11 - Assistência Jurídica	4.225,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	4.225,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
31.10593231.01 - Desapropriações de Bens	460.000,00
4.3.1.0 - Aquisição de Imóveis	
30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
31 - Gabinete do Diretor	
31.03070231.02 - Construção e Reforma de Prédios	42.250,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	
31.04181211.05 - Assistência ao Produtor Rural	42.250,00
4.3.1.3 - Contribuições a Fundos	
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
41 - Gabinete do Diretor	
41.03080212.20 - Despesas de Exercícios Anteriores	81.232,28
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	
50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
53 - Divisão de Manutenção	
53.10508211.09 - Restauração e Reforma de Prédios Públicos	293.750,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	
53.10603261.11 - Construção de Cemitérios	801.589,28
4.1.1.0 - Obras e Instalações	
53.10603281.12 - Construção de Praças	50.700,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	
60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
61 - Gabinete do Diretor	
61.03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos	90.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	130.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10.942,50
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
61.08070212.36 - Supervisão Escolar	10.140,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.070,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
61.08421212.27 - Assistência Financeira a Entidades Educacionais	12.675,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	
62 - Divisão de Ensino de 1º Grau	
62.08421882.29 - Pró-Município	30.420,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
62.08421882.31 - Manutenção do Projeto Classes Multisseriadas	10.140,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.070,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
62.08421881.15 - Aquisição de Equipamentos	107.318,30
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
62.08424272.32 - Fornecimento de Merenda Escolar	30.420,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
62.08472351.17 - Assistência Financeira à Educandos	35.350,00
1.2.3.4 - Apoio Pessoas Carentes	7.605,00
1.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas	
70 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
71 - Divisão de Cultura	
71.08400141.18 - Preservação do Patrimônio Cultural Campolarguense	7.819,16
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	20.280,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
73 - Divisão de Esportes	
73.08400212.35 - Aquisição de Uniformes e Material Esportivo	16.900,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
73.08402331.20 - Aquisição de Equipamentos Esportivos e de Lazer	29.350,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
73.08402141.11 - Construção de Estádios e Canchas de Esportes	125.036,76
4.1.1.0 - Obras e Instalações	33.350,00
73.08402281.22 - Ampliação e Reforma de Vila Olímpica	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	
80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
81 - Gabinete do Diretor	
81.03070211.12 - Serviços de Administração Geral	13.796,71
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
81.15453141.23 - Estágio para Pessoal de Nível Técnico	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	253.500,00
81.13452171.24 - Cursos de Aperfeiçoamento	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	169.000,00
82 - Divisão de Saúde	
82.13750211.15 - Aquisição de Equipamentos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	126.750,00
82.15814862.44 - Gabinete Odonto Médico	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	12.675,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	3.333,52
3.1.2.0 - Material de Consumo	9.450,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	4.225,00
3.2.5.3 - Salário Família	253,50
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	2.535,00
82.15814861.25 - Equipamento Compacto	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	544.150,00
100 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
102 - Divisão de Urbanismo	
102.10580211.15 - Aquisição de Equipamentos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	33.800,00
102.10583211.28 - Projeto de Obras e Infra Estrutura	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	169.000,00
110 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
113 - Divisão de Serviços	
113.10603272.35 - Aquisição de Redes Elétrica	50.700,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	
113.10603272.36 - Sinalização e Nomenclatura em Vias Urbanas	124.565,09
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
TOTAL	Cz$ 4.112.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de setembro de 1986.-

ALVIR F. LANDGRAFF
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB
" R E S O L U Ç Ã O Nº 061/86 "

Interessado: NOT ART CERÂMICA ARTESANAL LTDA.
Processo : nº 4805/86
Relator : JOÃO ALFREDO RIVAREN

Os membros do COMURB, reunidos em reunião havida em 19/09/86, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido aprovando a ampliação do barracão existente até atingir uma tolerância de 5% na taxa de ocupação conforme dispõe a Lei Municipal nº 444, de 27/12/78, para a ZR-2.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 19 de setembro de 1986.-

LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB
" R E S O L U Ç Ã O Nº 060/86 "

Interessado: JOAREZ CALDARTT
Processo : nº 4441/86
Relator : JOÃO ALFREDO RIVAREN

Os membros do COMURB reunidos em reunião havida em 19/09/86, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, aprovando a construção no alinhamento predial, porão, quanto a marquise, o requerente deverá seguir o que prescreve a lei municipal.

II - Deverá o requerente submter-se às determinações exigidas pelo Departamento de Urbanismo.-

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 19 de setembro de 1986.-

LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB
" R E S O L U Ç Ã O Nº 059/86 "

Interessado: VALMIR FLORES CAMARGO
Processo : nº 4649/86
Relator : CESAR AUGUSTO MORES

Os membros do COMURB reunidos em reunião havida em 19/09/86, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Aprovar o pedido considerando as alegações do requerente e tendo em vista de que já existem outras atividades similares na mesma zona,autorizadas pela Prefeitura.

II - Deverá o requerente submter-se às determinações exigidas pelo Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, em 19 de setembro de 1986.-

LUIS CARLOS NUNES MEISTER

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB
" R E S O L U Ç Ã O Nº 058/86 "

Interessado: INDÚSTRIA TEXTIL ABRÃO LTDA.
Processo : nº 4717/86
Relator : LUIS FERNANDO BONATO

Os membros do COMURB reunidos em reunião havida em 19/09/86, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Aprovar o pedido em razão de que a atividade não ocasionará poluição e ter fácil acesso pela BR-277, sentido Curitiba-Ponta Grossa, devendo portanto o requerente sujeitar-se as normas estabelecidas pelo Departamento de Urbanismo.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 19 de setembro de 1986.-

LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 056/86 "

Interessado: JOÃO HENRIQUE DALAZOANA
Processo : nº 4715/86
Relator : LUIS CARLOS NUNES MEISTER

Os membros do COMURB reunidos em reunião havida em 19/09/86, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Aprovar o pedido em função da atividade se encontrar conforme dispõe o decreto nº 24, de 18/04/79.

II - Deverá o requerente submter-se as determinações exigidas pelo Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 19 de setembro de 1986.-

LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

" L E I Nº 684 "

Data:- 26 de setembro de 1986.-

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para ampliação da Escola Estadual "Dr. Clotário Portugal", nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de setembro de 1986.-

ALVIR F. LANDGRAFF
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA ANALISA ORÇAMENTO/87

OF. N.º 066/86-C

Campo Largo, 29 de setembro de 1986

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A administração CARLOS JERÔNYMO ZANLORENZI submete à apreciação dos nobres representantes do povo campolarguense, o orçamento financeiro para o exercício de 1987.

Usando da mais moderna técnica orçamentária e cumprindo os ditames da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas de direito financeiro e orçamentário também no âmbito municipal, o presente orçamento foi elaborado obedecendo critérios de atenção e respeito à realidade local.

Outrossim, embuído da convicção de que o plano cruzado "vai dar certo", não se incutiu nenhum percentual inflacionário nos valores dele constantes, mesmo a título de previsão.

RECEITA

Nos últimos exercícios, o Município vem apresentando um razoável desempenho em sua receita, muito embora a política tributária seja centralizadora, fazendo com que a União detenha quase a totalidade daquela.

Temos procurado, dentro das condições legais, fazer um trabalho que proporcione a melhor arrecadação possível, sem, no entanto, tornar o tributo extorsivo e injusto.

Assim sendo, corrigidos algumas distorções tributárias existentes. Exemplificativamente, a lei que isentou do ISS os profissionais autônomos sem curso de formação, por entendermos que os mesmos não auferem receitas suficientes para serem tributados, mas apenas recebem um ganho indispensável ao sustento próprio e de seus familiares. E o tributo só é **justo**, quando não minimiza as condições de estrita subsistência do contribuinte.

Foi ainda concedida isenção do ISS para as costruções residenciais com metragem inferior a 60 (sessenta) metros quadrados na zona urbana e 150 (cento e cinqüenta) metros quadrados na zona rural.

A correção de distorção tributária mais significativa, ocorreu nos seguintes aspectos: a) divisão do perímetro urbano em três zonas fiscais; b) alíquotas progressivas do IPTU sobre os lotes vagos; c) neste último item, destaque especial para a zona 1 (central). Via de conseqüência, isto resultou uma elevação na receita do IPTU.

Por outro lado, não preterimos o objetivo de combate à especulação imobiliária, cujas razões estimulantes podem ser assim resumidas: quantidade significativa de lotes vagos no centro da cidade, paralelamente ao desinteresse em executar novas edificações. E sob este prisma, o tributo de baixo valor representa uma fonte permanente de incentivo àquela situação.

Há dois anos vem-se desenvolvendo um processo de observação referente às Declarações Fisco-Contábeis (DFC) dos contribuintes municipais, cujo objetivo é evitar falhas no preenchimento dos formulários respectivos e que possam redundar em prejuízos ao Município, quanto a sua participação no ICM.

Um trabalho seriamente estruturado e desenvolvido com incentivos fornecidos pelo CEPAG, tem propiciado um efetivo acompanhamento na produção agrícola municipal, implicando uma contribuição expressiva na composição do índice do ICM.

Importante p a r c e l a do "Convênio PRAM" será executada no exercício de 1987, colaborando assim na elevação da previsão da receita, que atingirá a cifra de..... Cz$ 95.068.000,00 (noventa e cinco milhões, sessenta e oito mil cruzados).

DESPESA

Objetivou-se, da maneira mais racional possível e observadas as necessidades mais prementes, distribuir os recursos de tal sorte que, se não atendido o indispensável em cada setor administrativo, pelo menos tenciona-se suprir de dotação orçamentária os setores prioritários.

Desse modo e conforme os orçamentos anteriores, os âmbitos de educação e saúde tiveram primazia, este absorvendo um percentual na ordem de 17,5% e aquele 7,5% do total da despesa. A aquisição de cinco ônibus para a renovação da frota no atendimento da rede escolar demonstra, repetimos, que juntamente com o Departamento de Saúde, o de Educação tem prioridade na presente administração municipal.

Tal escala reflete nosso propósito de investir no ser humano, pois só assim entendemos protegida sua dignidade, respeitando seu potencial, bem como amparados seus direitos em sua totalidade.

O Departamento de Obras conta com uma dotação no total de Cz$ 13.775.000.00, a ser empregada no desenvolvimento de trabalhos de pavimentação, esgoto e ampliação da rede de água.

Com pessoal será dispensado o valor de Cz$ 33.880.000,00.

Os investimentos somam a importância de Cz$ 39.668.000,00, manifestando assim a pretensão em realizar obras de absoluto interesse comunitário e ainda adquirir bens patrimoniais.

Certos de podermos contar mais uma vez com o apoiamento de Vossa Excelência e dos demais Vereadores que tem demonstrado um alto grau de responsabilidade e capacidade na defesa dos mais altos interesses do Município, reiteramos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Ao Excelentissimo Senhor
RAUL NEGRÃO
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE

DESAPARECIMENTO

Dia 26 (sexta-feira) à noite desapareceu um gato Siamês da Rua Osvaldo Cruz, 1.366 próximo à Prefeitura.

Este gato é muito especial, para uma criança que está sentindo muito a sua falta.

Quem souber do paradeiro deste gato, favor avisar pelo fone: 292-3019 ou no endereço acima. Mediante gratificação.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS
Edital de Citação com prazo de 20 dias dos interessados incertos e desconhecidos, ou daquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel ou seus sucessores.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o n.º 234/86, em que são requerentes AUGUSTO ANTOCHEVIS e sua mulher, alegando que mantêm posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 2,0335 ha, situada no lugar TRÊS BARRAS DE CIMA, distrito de Bateias, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com CRISTIANO DA SILVA, REINALDO FERREIRA DE LARA, ALFREDO TEIXEIRA, FAMÍLIA MAZINI. Arrolaram testemunhas, as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 02 de dezembro de 1986, às 14:00 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias, o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes, também, de que, não contestada a ação, se presumirao como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, aos doze dias do agosto de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, **Marilena Vidal Patiño**, Escrivã, o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito o Dr. João Baptista de Assis.

Marilena Vidal Patiño
Escrivã

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS,DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS,OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O DOUTOR JOÃO BAPTISTA DE ASSIS JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO,ESTADO DO PR.etc...

FAZ-SE SABER,a todos quanto o presente edital virem,ou dele conhecimento tiverem,que por este ufício e Comarca,tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob o nº272/86 ,em que é requerente [illegible] alegando que mantêm posse mansa e pacifica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 981,951,50M2. ,situado no lugar [illegible] fazendo confrontações com [illegible] arrolaram as testemunhas [illegible] as quais serão ouvidas na audiencia designada para o dia 20/10/86 ,às 14:00horas.E para que ninguem alegue ignorancia,mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei,cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias,e contar-se-á da data de intimação da decisão que julgar a posse dos requerentes,sendo que a presente citação valerá para todos os atos do processo,cientes tambem que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fato articulados pelo autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo,aos 20/08/86 ,Eu [illegible] ,escrivã o subscrevi,e assino por ordem do MM. JUIZ de DIREITO da Comarca de Campo Largo-Pr.

MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ.

ORAÇÃO DE SANTA MARTA

Gloriosa Santa Marta, acolhe-me sob vossa proteção. Entrego-me confiante à vossa bondade, ao vosso amparo. Em prova de meu afeto ofereço-vos esta luz, em vossa Honra, que acenderei todas as têrças-feiras, desta novena. Consola-me nos meus sofrimentos, pela imensa alegria que tivestes em hospedar em vossa casa o Salvador do mundo. Intercedei junto a Ele por mim e por minha família, para que proteja em nossas necessidades espirituais e temporais. Suplico-vos, gloriosa Santa Marta, que vossa bondade faça que consiga a graça que vos peço (fazer o pedido com muita devoção). Rogo-vos que me ajudeis a vencer todas as dificuldades que se apresentam em meu caminho, assim como vencestes o dragão que tendes sob vossos pés. Amém. Rezar 3 Pai-Nosso e 3 Ave-Maria.

Nota: Fazer esta novena durante 9 terças-feiras. Acender 1 vela ao começar a novena, apagando-se logo ao terminar a oração. Na última terça-feira deixar a vela acesa até o fim. Esta milagrosa Santa concede a graça desejada antes mesmo de terminar a novena.

Ao alcançar a graça publique esta oração em agradecimento a Santa Marta. Graça alcançada por B.O.

NOVENA DE SANTA CLARA

Oh! Santa Clara, que seguiste a Cristo com tua vida de pobreza e oração faze que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste no inteiro abandono aceitemos serenamente sua divina vontade. Amém. Reze esta oração com 9 Ave-Marias, durante 9 dias com a vela acesa. No último dia, deixar a vela queimar até o fim. Fazer o pedido. Um de negócios e 2 impossíveis. Publicar no 9.º dia.
(E.M.C.)

NOVENA DE SANTA CLARA

Oh! Santa Clara, que seguiste a Cristo com tua vida de pobreza e oração faze que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste no inteiro abandono aceitemos serenamente sua divina vontade. Amém. Reze esta oração com 9 Ave-Marias, durante 9 dias com a vela acesa. No último dia, deixar a vela queimar até o fim. Fazer o pedido. Um de negócios e 2 impossíveis. Publicar no 9.º dia.
(I.E.)

NOVENA DE SANTA CLARA

Oh! Santa Clara, que seguiste a Cristo com tua vida de pobreza e oração faze que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste no inteiro abandono aceitemos serenamente sua divina vontade. Amém. Reze esta oração com 9 Ave-Marias, durante 9 dias com a vela acesa. No último dia, deixar a vela queimar até o fim. Fazer o pedido. Um de negócios e 2 impossíveis. Publicar no 9.º dia.
(M.H.P.)

NOVENA DE SANTA CLARA

Oh! Santa Clara, que seguiste a Cristo com tua vida de pobreza e oração faze que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste no inteiro abandono aceitemos serenamente sua divina vontade. Amém. Reze esta oração com 9 Ave-Marias, durante 9 dias com a vela acesa. No último dia, deixar a vela queimar até o fim. Fazer o pedido. Um de negócios e 2 impossíveis. Publicar no 9.º dia.
(M.I.F.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA 49/86

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir Contrato de Trabalho com o Servidor FRANCISCO RODRIGUES DA MOTA, portador da Carteira Profissional 43049-006, a partir de 23/09/86, a pedido do mesmo.

CUMPRA-SE
Balsa Nova, Pr., 23/09/86.
Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

VENDE-SE

VENDE-SE

Um lavatório todo em fórmica com 3 cubas, 2 chuveirinhos, 3 cadeiras estofadas de curvim giratório para corte de cabelo. 1 forno de bier para emagrecimento.

Preço: 5.000,00 (cinco mil cruzados) à vista ou a combinar.

Tratar pelo fone: 292-2702.

— ◆ —

VENDE-SE

Uma casa medindo 140 metros quadrados com 8 peças e terreno medindo 15x50. Terreno todo murado. Casa toda acarpetada, com churrasqueira e garagem. Localizada a Rua Caetano Munhoz da Rocha, 585. Tratar pelo fone: 292-2602.

— ◆ —

VENDE-SE

Uma casa localizada na Rua "E" N.º 16 (Populares Nova) — Interessados deverão tratar pelo fone: 292-4254.

— ◆ —

VENDE-SE

Uma carroceria Mercedez-Benz, 6,50 metros em estado de nova e duas correias transportadora para sacaria, 10 metros cada. Interessados deverão tratar pelo fone: 292-1533 com Cláudio em horário Comercial. Residencial: 292-1471.

NOVENA A SANTA CLARA

Oh! Santa Clara, que seguiste a Cristo com a tua vida de pobreza e oração faze que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste no inteiro abandono aceitemos serenamente sua divina vontade. Amém. Reze está oração com 9 Ave-Marias, durante 9 dias com a vela acesa. No último dia, deixar a vela queimar até o fim. Fazer o pedido. Um de negócios e 2 impossíveis. Publicar no 9.º dia.
(L.R.C.)

PROJETO PRÓ-CIDADANIA

O PARANÁ, DESEJA QUE TODOS OS SEUS FILHOS SEJAM DOCUMENTADOS.

NÃO FIQUE SEM DOCUMENTOS

SE VOCÊ É CARENTE, E RESIDE NESTE MUNICÍPIO E NÃO POSSUI OS DOCUMENTOS ABAIXO, SEUS E DE SEUS FILHOS COMPAREÇA NO LOCAL, DIA E HORA MARCADO, QUE UMA EQUIPE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, EM COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÃO ORIENTANDO E FORNECENDO GRATUITAMENTE OS DOCUMENTOS DE:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- ATESTADO DE ÓBITO
- 2.as VIAS, DESTES

AJUDE-NOS A AJUDÁ-LOS

LOCAL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (ANTIGO FORUM)

DIA(s) 13 a 15 de outubro HORA 09 às 17

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

João Elisio

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DO CIVEL E COMERCIO E ANEXOS
EITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS DE: MARLI MATTIELO SLOMPO, POR ENCONTRAR-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, que por este Juizo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de DIVORCIO DIRETO sob o n.º 55/86, em que é requerente ALCEU GABRIEL SLOMPO e requerida MARLI MATTIELLO SLOMPO, alegando que após um curtissimo convivio conjugal de alguns dias, o requerente não encontrou mais condições de conviver com a requerida e seus familiares, vendo-se forçado a sair daquela casa,